



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**  
**COMISSÃO ELEITORAL *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU**

**EDITAL Nº 001/2022 COMISSÃO ELEITORAL/CCO**

A Comissão Eleitoral do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), da Universidade Federal de São João del-Rei, nomeada nos termos da Portaria n.º 022/2022/UFSJ/CCO/DIRETORIA, de 24 de março de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que receberá inscrições para a eleição de membros docentes e técnicos administrativos para composição dos Órgãos Colegiados do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, conforme Resolução CONSU nº 17, de 19 de outubro de 2020.

**1. DAS VAGAS**

**1.1 Câmara de Gestão**

1 (um) Docente da Pós-Graduação Enfermagem

1 (um) Docente da Pós-Graduação Especialização em Cuidados Paliativos

**1.2 CEPEX**

1 (um) Coordenador de Curso de Graduação

2 (dois) Coordenadores de Curso de Pós-Graduação

1 (um) Docente da Farmácia

1(uma) vaga para Docente de Curso de pós-graduação *lato sensu*

**1.3 Congregação**

2 (dois) Técnicos administrativos

**2. DOS CANDIDATOS**

2.1 – Poderão concorrer à eleição, de acordo com a vaga pretendida, servidores docentes ou servidores técnicos administrativos em pleno exercício de suas atividades funcionais.

2.1.1 – O(A) docente candidato(a) à vaga da Câmara de Gestão relacionada ao Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, deverá ser credenciado no referido Curso de Pós-Graduação;

2.1.2. O(A) docente candidato(a) à vaga da Câmara de Gestão relacionada ao Curso de Pós-Graduação Especialização em Cuidados Paliativos, deverá ser credenciado no referido Curso de Pós-Graduação;

2.1.3. O(A) docente candidato(a) à vaga da CEPEX relacionada à coordenação de curso de Graduação, deverá ser Coordenador de um dos Cursos de Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

2.1.4. Os(As) docentes candidatos(as) às vagas da CEPEX relacionadas às coordenações de cursos de Pós-Graduação, deverão ser Coordenadores de um dos Cursos de Pós-Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

2.1.5. O(A) docente candidato(a) à vaga da CEPEX relacionada ao Curso de Graduação em Farmácia, deverá ser vinculado ao referido Curso de Graduação;

2.1.6 O(A) docente candidato(a) à vaga da CEPEX relacionada a Curso de pós-graduação *lato sensu*, deverá ser credenciado em um dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* do CCO.

2.1.7. Os(As) técnicos(as) administrativos candidatos à vagas de representantes deste segmento na Congregação deverão pertencer ao quadro de servidores técnicos administrativos do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu em pleno exercício de suas funções.

2.2 – A vinculação aos cursos de Graduação se dá pelo estabelecido no concurso público no qual o docente foi aprovado ou outros meios de efetivação nos cursos, conforme determinado pela Congregação do CCO.

2.3 – Estarão impedidos de se candidatarem os docentes ou técnicos-administrativos afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercer os respectivos mandatos, os professores substitutos, os professores visitantes e os técnicos terceirizados.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – O (a) interessado (a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco), declarando-se candidato(a) à Congregação, à Câmara de Gestão Administrativa ou à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme disposto no item 1. DAS VAGAS, e obedecendo o estabelecido no item 2. DOS CANDIDATOS. As inscrições serão aceitas mediante o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada para o e-mail [camaras.cco@ufsj.edu.br](mailto:camaras.cco@ufsj.edu.br).

3.2 – Período de Inscrição: **25 a 27 de abril de 2022**.

3.3 – As inscrições para todos os candidatos serão aceitas até as 16 horas do dia 27 de abril de 2022 (Horário de Brasília).

3.4 – Em caso de manifestação de desistência de inscrição, a mesma deverá ser emitida conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco), e, após ser datada, assinada e digitalizada, encaminhada para o e-mail [camaras.cco@ufsj.edu.br](mailto:camaras.cco@ufsj.edu.br), impreterivelmente até as 15 horas do dia **28 de abril de 2022** (Horário de Brasília).

3.5 – A homologação das candidaturas será divulgada no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco), no dia **28 de abril de 2022**, a partir das 16 horas (Horário de Brasília).

#### **4. DOS ELEITORES**

4.1 – Terão direito a votar, os servidores docentes e técnicos-administrativos integrantes do quadro efetivo da UFSJ/CCO, em exercício.

4.1.1 – O(A) docente candidato(a) à vaga da Câmara de Gestão relacionada ao Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, será eleito por seus pares, credenciados no referido Curso de Pós-Graduação;

4.1.2. O(A) docente candidato(a) à vaga da Câmara de Gestão relacionada ao Curso de Pós-Graduação Especialização em Cuidados Paliativos, será eleito por seus pares, credenciados no referido Curso de Pós-Graduação;

4.1.3. O(A) docente candidato(a) à vaga da CEPEX relacionada à coordenação de curso de Graduação, será eleito por seus pares, os outros Coordenadores de Curso de Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

4.1.4. Os(As) docentes candidatos(as) às vagas da CEPEX relacionadas às coordenações de cursos de Pós-Graduação, serão eleitos por seus pares, os outros Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

4.1.5. O(A) docente candidato(a) à vaga da CEPEX relacionada ao Curso de Graduação em Farmácia, será eleito por seus pares, professores vinculados ao referido Curso de Graduação;

4.1.6. O(A) docente candidato(a) à vaga da CEPEX relacionada a Curso de pós-graduação *lato sensu*, será eleito por seus pares, professores credenciados em um dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* do CCO.

4.1.7. Os(As) técnicos(as) administrativos candidatos à vagas de representantes deste segmento na Congregação serão eleitos por seus pares, que deverão pertencer ao quadro de servidores técnicos administrativos do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu em pleno exercício de suas funções.

4.2 – Para efeito de votação, a vinculação docente aos cursos de graduação se dá pelo estabelecido no concurso público no qual o docente foi aprovado ou outros meios de efetivação no curso, conforme estabelecido pela Congregação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.

## **5. DA ELEIÇÃO**

5.1 – A eleição dar-se-á no dia **29 de abril de 2022**.

5.1.1 – O período de votação será das **08h00 até as 16h00** (Horário de Brasília) de forma on-line.

5.1.2 – A votação acontecerá pelo endereço eletrônico: <http://eleicoes.ufsj.edu.br>.

## **6. DA APURAÇÃO**

6.1 – A apuração do resultado será processada pela Comissão Eleitoral e realizada no dia 29 de abril de 2022, a partir das 16 horas (Horário de Brasília).

6.2 – Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos para a vaga a qual concorre, de acordo com o item 1. DAS VAGAS do presente edital.

6.3 – Em caso de empate no resultado da apuração dos servidores docentes será considerado eleito, sucessivamente, o (a) candidato (a):

a) de maior titulação;

b) de maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;

c) de maior idade;

d) de maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal de Instituição Federal de Ensino Superior.

6.4 – Em caso de empate no resultado da apuração dos servidores técnicos-administrativos será considerado eleito, sucessivamente, o (a) candidato (a):

a) de maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;

b) de maior idade.

6.5 – A Ata de apuração será divulgada no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco), no dia **02 de maio de 2022**.

## **7. DO RECURSO**

7.1 – Os atos praticados em desacordo com o presente edital, que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão suscetíveis de recurso à Congregação do CCO.

7.1.1 Os candidatos que não concordarem com a decisão da Congregação CCO, poderão recorrer à Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei.

7.2 – Aquele que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas previstas no presente Edital, terá que fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do fato ocorrido, considerando-se todo o período de processo eleitoral, ou seja, o período entre a abertura do edital e a divulgação do resultado da eleição.



7.3 – A interposição do recurso deve ser exclusivamente por envio de mensagem eletrônica para o endereço [camaras.cco@ufsj.edu.br](mailto:camaras.cco@ufsj.edu.br).

7.4 – Realizada a oitiva da Comissão Eleitoral e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a comissão até 2 (dois) dias úteis para proferir decisão.

7.5 – Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão do recurso.

7.6 – Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação dos candidatos, será publicada, imediatamente, a retificação do resultado no endereço eletrônico [www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco](http://www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco).

## **8. DO MANDATO**

8.1 – O mandato dos candidatos eleitos será de dois anos, exceto para a vaga de Coordenador de Curso na Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, cujo mandato do candidato eleito durará até o final de seu mandato atual como Coordenador de Curso de Graduação.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**

9.1 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral do CCO.

Divinópolis, 12 de abril de 2022

Marina Paula da Cunha Oliveira  
Presidente da Comissão Eleitoral  
*Campus* Centro-Oeste Dona Lindu